

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, NAS ÁREAS DE FÍSICA BÁSICA E FÍSICA APLICADA DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2018.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), no uso de sua competência fixada no artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo seletivo de ingresso no 2º semestre de 2018 no Programa de Pós-Graduação em Física *stricto sensu*, cursos de mestrado e doutorado nas áreas de concentração em Física Básica e Física Aplicada oferecidos pelo Instituto de Física de São Carlos (IFSC) da Universidade de São Paulo (USP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção para os cursos de mestrado e doutorado, nas áreas de concentração em Física Básica e Física Aplicada será constituído de duas etapas, compreendendo (i) exame escrito de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item 2 deste edital e (ii) análise de documentação de caráter classificatório, conforme especificado no item 7 deste edital.

1.2 O Exame Unificado de Pós Graduação em Física (EUF) é uma avaliação organizada pelo Instituto de Física - USP, Instituto de Física de São Carlos - USP, Instituto de Física “Gleb Wataghin” - UNICAMP, Instituto de Física Teórica - UNESP, Universidade Federal do ABC - UFABC, Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, com edital próprio disponível em www.faurgs.ufrgs.br/EUF2018-2.htm

1.3 Poderão participar do processo de seleção candidatos portadores de diploma de graduação ou os que colarem grau do curso de graduação até o último dia de matrícula.

1.4 O processo de inscrição no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) será de acordo com o edital disponível na página www.faurgs.ufrgs.br/EUF2018-2.htm

1.5 Não há número fixo de vagas e todos os candidatos que preencherem os requisitos serão aceitos no programa.

1.6 A eventual objeção a algum aspecto do presente Edital deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.

Não serão admitidos pedidos de impugnação:

- a) sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
- b) protocolados fora do prazo.

Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação procederá à análise destes, encaminhando aos recorrentes a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso. Na hipótese de verificação de que é pertinente a questão que embasou o pedido de impugnação do Edital, a Comissão de Pós-Graduação tomará as providências necessárias para corrigir o Edital.

2. DO EXAME ESCRITO

2.1 Inscrição:

2.1.1 Todos os interessados em ingressar no Programa de Pós-Graduação do IFSC nas áreas de concentração em Física Básica e Física Aplicada deverão se submeter ao Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) de acordo com as orientações descritas no endereço www.faurgs.ufrgs.br/EUF2018-2.htm

2.1.2 Serão consideradas válidas para este processo seletivo as notas obtidas nos EUFs, a partir do exame realizado nos dias 05 e 06 de abril de 2016, que serão normalizadas de acordo com o item 4 deste edital e disponibilizadas no endereço <http://www2.ifsc.usp.br/pos/fisica-basica-e-aplicada-2o-sem-2018/>

2.1.3. Para o candidato que realizar o EUF mais de uma vez, será considerada, para efeitos de inscrição, apenas a nota obtida no último exame EUF realizado pelo candidato.

2.2 Conteúdos dos Exames:

2.2.1. O conteúdo do exame será de acordo com o edital do EUF disponível em www.faurgs.ufrgs.br/EUF2018-2.htm

3. DA APLICAÇÃO

3.1. A aplicação do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) será disciplinada pelas normas fixadas no edital do EUF disponível em www.faurgs.ufrgs.br/EUF2018-2.htm

4. DA AVALIAÇÃO DO EXAME ESCRITO

4.1. A nota do EUF será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão de duas casas decimais,

4.2 A nota do EUF obtida pelo candidato será normalizada da seguinte forma: seja **N_i** a nota obtida pelo candidato, **N_{tot}** o número total de alunos que realizaram esse exame EUF identificado pela letra j. Define-se a nota média deste j-ésimo exame EUF como **MEUF_j** =

$\frac{\sum_{i=1}^{N_{tot}} N_i}{N_{tot}}$. A nota **MEUFj** será calculada com precisão de até duas casas decimais.

4.3 Define-se a nota normalizada para cada candidato inscrito neste processo seletivo como sendo **NNormi** = (Ni x 5)/MEUFj. A nota **NNormi** será calculada com precisão de até duas casas decimais.

4.4 Serão considerados habilitados para os cursos de mestrado e doutorado, nas áreas de concentração em Física Básica e Física Aplicada do IFSC os candidatos que obtiverem nota normalizada **NNormi** igual ou superior a 4 (quatro) **OU** nota **Ni** igual ou superior a 5 (cinco).

5. DA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, NAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM FÍSICA BÁSICA E FÍSICA APLICADA DO IFSC

5.1 Após a divulgação do resultado do exame escrito do EUF, os candidatos deverão efetuar sua inscrição no período de 28/05 a 08/06/2018, no Serviço de Pós-Graduação do IFSC/USP, de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 11h30 e das 14h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos, no endereço abaixo:

Instituto de Física de São Carlos - IFSC/USP
Serviço de Pós-Graduação
Avenida Trabalhador São-carlense, 400
Parque Arnold Schimidt
CEP: 13566-590
São Carlos - SP

5.2 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou pelo correio, sendo que as inscrições enviadas através dos Correios deverão ser postadas até o último dia de inscrição, na modalidade SEDEX ou equivalente quando se tratar de candidatos de outros países, e só serão válidas se recebidas pelo Serviço de Pós-Graduação do IFSC até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, NAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM FÍSICA BÁSICA E FÍSICA APLICADA DO IFSC

6.1 No ato da inscrição para o processo classificatório, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição disponível na página da pós-graduação <http://www2.ifsc.usp.br/pos/formularios/>

- a) Cópia do CPF e cédula de identidade (RG) para os candidatos brasileiros;
- b) Cópia do Passaporte ou RNE para os candidatos estrangeiros;
- c) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral, para os candidatos brasileiros;
- d) Cópia da prova de quitação com o serviço militar, Certificado de Reservista, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando pertinente, para os candidatos brasileiros e estrangeiros;
- f) Cópia do histórico escolar da graduação, mesmo que incompleto para os formandos;
- g) Cópia do histórico escolar do mestrado para os candidatos ao doutorado;
- h) Currículo Lattes/CNPq, devidamente documentado através de cópias simples, obrigatório para os candidatos brasileiros ou estrangeiros que já incluíram seus dados nesta plataforma, ou *Curriculum Vitae*, devidamente documentado através de cópias simples, para os candidatos estrangeiros;
- i) Candidatos ao curso de doutorado deverão apresentar um Plano de Pesquisa conciso de no mínimo 5 e no máximo 20 páginas, tamanho A4 digitadas em fonte Arial tamanho 12, sendo que a primeira página deve conter apenas o título do trabalho, nome e assinatura do candidato e nome e assinatura do orientador;
- j) Resultado oficial do exame de seleção válido para este processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos habilitados no exame EUF e que apresentarem a documentação exigida para inscrição no programa de pós-graduação em Física do Instituto de Física de São Carlos serão classificados de acordo com a nota normalizada EUF (**NNormi**) detalhada no item 4 e de acordo com a análise da documentação comprobatória do desempenho acadêmico descrita a seguir.

7.2 Para os candidatos ao Mestrado, a nota normalizada do EUF (**NNormi**) terá peso 8 e a documentação comprobatória do desempenho acadêmico terá peso 2:

7.3 Para os candidatos ao Doutorado, a nota normalizada do EUF (**NNormi**) terá peso 7 e a documentação comprobatória do desempenho acadêmico terá peso 3:

7.4 Para os candidatos ao Mestrado, serão utilizados os seguintes critérios na avaliação do desempenho acadêmico: avaliação do Currículo Lattes impresso (no caso de candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* impresso (no caso de candidatos estrangeiros), levando-se em conta a produção científica do candidato, devidamente comprovada através de cópias simples, segundo a pontuação a seguir:

- Participação como autor em Artigo Científico em revista internacional com arbitragem e corpo editorial (2 pontos).
- Participação como Autor de Artigo Científico em revista nacional com arbitragem e corpo editorial (1 ponto).
- Participação como Autor em Resumo apresentado em congresso Internacional (0,25 pontos).
- Participação como Autor em Resumo apresentado em congresso Nacional (0,15 pontos).
- Participação em projetos de Iniciação Científica, com bolsa de Agência de Fomento pelo

período mínimo de 6 meses (0,5 pontos) e 1 ano (1 ponto).

- Realização de estágio igual ou superior a 3 meses envolvendo atividades científicas sem bolsa (0,25 pontos).

7.5 Para candidatos ao Doutorado, serão utilizados os seguintes critérios na avaliação do desempenho acadêmico: avaliação do Currículo Lattes impresso (no caso de candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* impresso (no caso de candidatos estrangeiros), levando-se em conta a produção científica do candidato, devidamente comprovada através de cópias simples, segundo a pontuação a seguir:

- Autor de Artigo Científico derivado de dissertação de Mestrado que tenha aderência significativa com os resultados obtidos através da mesma**:

a) Publicado em revista internacional com arbitragem e corpo editorial (3 pontos).

b) publicado em revista nacional com arbitragem e corpo editorial (2 pontos).

- Autor de Artigo Científico:

a) Publicado em revista internacional com arbitragem e corpo editorial (2 pontos).

b) publicado em revista nacional com arbitragem e corpo editorial (1 ponto).

- Participação como Autor de Artigo completo apresentado em congresso durante a realização de seu Mestrado (0,5 ponto).

- Participação como Autor de Resumo apresentado em congresso Internacional durante a realização de seu Mestrado (0,25 pontos).

- Participação como Autor de Resumo apresentado em congresso Nacional durante a realização de seu Mestrado (0,15 pontos).

** Para fins de verificação de aderência do Artigo à dissertação de Mestrado, o aluno deverá também apresentar um documento contendo o Título e o Resumo de sua dissertação de Mestrado contendo a assinatura do aluno e de seu orientador ou cópia da primeira página e da página do resumo da versão aprovada na defesa da dissertação.

7.6 Em função destas análises, os alunos serão classificados de acordo com seus respectivos desempenhos nas atividades científicas de graduação e pós-graduação.

7.7 Em casos de empate na nota final do processo de classificação, serão considerados para desempate os seguintes parâmetros:

7.7.1 Para candidatos ao Mestrado, segundo os critérios na seguinte ordem:

- Número de Artigos Científicos em revista internacional com arbitragem e corpo editorial como autor.
- Número de Artigos Científicos em revista nacional com arbitragem e corpo editorial como autor.

- Numero de Resumos apresentados em congressos Internacionais como autor.
- Numero de Resumos apresentados em congressos Nacionais como autor.

Caso ainda persista o empate, será considerada a média ponderada durante seu curso de graduação avaliada através do Histórico Escolar apresentado no momento de sua inscrição.

7.7.2 Para candidatos ao Doutorado, segundo os critérios na seguinte ordem:

- Soma do Fator de Impacto dos Artigos Científicos publicados em revista internacional com arbitragem e corpo editorial como autor.
- Soma do fator de impacto dos Artigos Científicos publicados em revista nacional com arbitragem e corpo editorial como autor.
- Numero de Resumos apresentados em congressos Internacionais como autor.
- Numero de Resumos apresentados em congressos Nacionais como autor.

Caso ainda persista o empate será considerado o valor do fator de impacto dos artigos publicados em revista internacional com arbitragem e corpo editorial como autor.

7.8 Esclarecemos que não há entrevista no processo de seleção dos candidatos e que todo o processo de seleção é conduzido pela Comissão de Pós-Graduação em Física do IFSC-USP, assessorada por docentes vinculados à Unidade e credenciados no Programa, representando todas as áreas de concentração do programa.

8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O Resultado do Processo de Classificação será divulgado até o dia 02 de julho de 2018, através do portal <http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/>, no menu Processo Seletivo.

9. DA MATRÍCULA

No período de recebimento das matrículas de 23/07 a 03/08/2018, os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula no Serviço de Pós-Graduação, entregando a seguinte documentação:

9.1 Mestrado:

i) Formulário de **Matrícula**, formulário de **Declaração de Disciplinas Obrigatórias**, formulário de **Escolha de Orientador**, formulário de **Declaração Negativa de Bolsa** e formulário de **Assistência Médica**, devidamente preenchidos e assinados. Estes Formulários estão disponíveis na página da Pós-Graduação no link <http://www2.ifsc.usp.br/pos/formularios/>

ii) Uma cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou certificado com a data de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, obtido em curso **oficialmente reconhecido**. Não será aceito para esse fim diploma obtido em licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico, comprovado por comissão

especificamente constituída pela Câmara de Normas e Recursos e aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação da USP;

iii) Uma cópia do histórico escolar completo do curso de graduação. **Observação:** Caso o candidato já tenha entregue cópia do histórico escolar completo de graduação no ato da inscrição, item 6.1 f), este item deverá ser desconsiderado.

Os candidatos ao curso de Mestrado que ainda não tiverem colado grau por órgão competente do seu curso de graduação até a data da matrícula, estarão impedidos de efetivar matrícula.

9.2 Doutorado:

i) Formulário de **Matrícula**, formulário de **Declaração de Disciplinas Obrigatórias**, formulário de **Escolha de Orientador**, formulário de **Declaração Negativa de Bolsa** e formulário de **Assistência Médica**, devidamente preenchidos e assinados. Estes Formulários estão disponíveis na página da Pós-Graduação no link <http://www2.ifsc.usp.br/pos/formularios/>

ii) Uma cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou certificado com a data de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, obtido em curso **oficialmente reconhecido**. Não será aceito para esse fim diploma obtido em licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico, comprovado por comissão especificamente constituída pela Câmara de Normas e Recursos e aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação;

iii) Uma cópia do histórico escolar completo do curso de graduação e do curso de mestrado. **Observação:** Caso o candidato já tenha entregue as cópias acima mencionadas no ato da inscrição, item 6.1 f), g), este item deverá ser desconsiderado.

iv) Uma cópia do diploma de mestrado ou atestado de defesa, devidamente homologada, emitido por órgão competente;

Observação importante: É permitida a matrícula de alunos brasileiros portadores do título de Mestre devidamente reconhecido pela CAPES, desde que, no ato da matrícula, a Ata de defesa e a portaria de reconhecimento do título obtido sejam apresentados. **Os candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de título de mestre obtido em instituições estrangeiras deverão obter, previamente à matrícula, a equivalência do título de mestre junto à Universidade de São Paulo.**

INFORMAÇÕES:

Outras informações e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, sito à Av. Trabalhador São-Carlense, 400 - Centro - 13566-590 - São Carlos, SP, fone: (16) 3373-9777/9589/8808; no portal do IFSC: www.ifsc.usp.br; Correios: Caixa Postal 369, CEP 13560-970, São Carlos, SP; ou através do e-mail exam_pg@ifsc.usp.br